L E I N.º 2 3 6 1

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Praça "LEVI RODRIGUES RIBEIRO".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A área pública localizada entre as Ruas Altamiro Ferreira da Silva, Aristides Rodrigues Ribeiro e Santa Izabel, no Bairro Vossoroca, passa a denominar-se **Praça "Levi Rodrigues Ribeiro"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 13/07/1929 † 06/04/2002".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de setembro de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO